



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 017

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: <i>Coordenador de Limpeza Urbana</i>
Matrícula: <i>43.552</i>	E-mail e telefone do setor: <i>(31) 3558-6901</i> <i>meioambiente@mariana.mg.gov.br</i>
2. Necessidade: <i>Aquisição de MUDAS para o Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários.</i>	
3. Justificativa da necessidade: <i>A aquisição é necessária para viabilizar a implantação e/ou recomposição da vegetação no trecho contemplado pelo projeto, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, valorização paisagística do espaço público, ampliação das áreas verdes e melhoria do conforto ambiental da população.</i> <i>A arborização urbana desempenha importante função na melhoria das condições dos espaços públicos, proporcionando benefícios como sombreamento, redução da incidência direta de radiação solar, melhoria da qualidade paisagística, contribuição para a biodiversidade e criação de ambientes mais agradáveis para a circulação e permanência da população.</i> <i>As mudas deverão ser compatíveis com as condições do local e com as diretrizes estabelecidas no Projeto Arborização, observando-se as características das espécies, porte, qualidade fitossanitária e demais especificações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das plantas.</i> <i>A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução do Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários, contribuindo para a conservação e valorização dos espaços públicos e para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população.</i>	
4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): <i>Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após a assinatura do contrato.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	ÍTEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	UN	Azulzinha (<i>Evolvus glomeratus</i>)		
2	7	UN	Manacá-da-serra-anão (<i>Tibouchina mutabilis</i> 'Nana'		

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

☒ (X) Recurso Próprio

☐ () Recurso Vinculado Federal

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Outros (quais?) Emenda Parlamentar

7. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 43.552 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação, bem como o servidor Anderson Jesus de Paula, Matrícula 34.354, CPF 051.550.956-62 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 15 de setembro de 2026.

Filipe Vieira Babsky
Matrícula 43.552 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Limpeza Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

8-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 017

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 15/09/2026

Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **MUDAS** para o Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.

2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.

3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns

4) Contato do responsável: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Telefone: 3558-6901

email: meioambiente@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para viabilizar a implantação e/ou recomposição da vegetação no trecho contemplado pelo projeto, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, valorização paisagística do espaço público, ampliação das áreas verdes e melhoria do conforto ambiental da população.

A arborização urbana desempenha importante função na melhoria das condições dos espaços públicos, proporcionando benefícios como sombreamento, redução da incidência direta de radiação solar, melhoria da qualidade paisagística, contribuição para a biodiversidade e criação de ambientes mais agradáveis para a circulação e permanência da população.

As mudas deverão ser compatíveis com as condições do local e com as diretrizes estabelecidas no Projeto Arborização, observando-se as características das espécies, porte, qualidade fitossanitária e demais especificações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das plantas.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução do Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários, contribuindo para a conservação e valorização dos espaços públicos e para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	ÍTEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	UN	Azulzinha (<i>Evolvus glomeratus</i>)		
2	7	UN	Manacá-da-serra-anão (<i>Tibouchina mutabilis</i> ‘Nana’)		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor estimado da aquisição, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- As mudas deverão atender integralmente às espécies, quantidades, portes e demais especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.
- As mudas deverão ser saudáveis, vigorosas e apresentar boas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou quaisquer outras condições que comprometam seu desenvolvimento.
- Deverão apresentar sistema radicular bem desenvolvido e acondicionado de forma adequada, compatível com o plantio e transporte, evitando-se mudas com raízes danificadas ou comprometidas.
- As mudas deverão apresentar porte e padrão de formação adequados ao plantio em área urbana, conforme especificações definidas pela Administração.

- As espécies fornecidas deverão ser compatíveis com as condições ambientais e de implantação do trecho da Praça dos Ferroviários, observando as orientações técnicas do Projeto Arborização.
- O transporte deverá ser realizado pela contratada de forma adequada, garantindo que as mudas sejam entregues sem danos, tombamento, ressecamento ou qualquer alteração que prejudique sua qualidade.
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação ou na solicitação de fornecimento.
- No recebimento, as mudas serão submetidas à conferência quanto à quantidade, espécie, porte e condições gerais, podendo ser recusadas aquelas que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- As mudas eventualmente recusadas deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e integridade das mudas até o efetivo recebimento pela Administração.
- Deverão ser observadas as normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis à produção, comercialização, transporte e fornecimento de mudas, quando pertinentes.
- A contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente às mudas efetivamente entregues e aceitas pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, conforme as necessidades do Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários.

A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte e entrega das mudas no local indicado pela Secretaria, observando as espécies, quantidades, portes e demais especificações estabelecidas na contratação.

As mudas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e aptas ao plantio, sendo conferidas pela Administração no momento do recebimento.

Caso sejam identificadas mudas em desacordo com as especificações ou que apresentem danos, pragas, doenças ou condições inadequadas, a contratada deverá realizar a substituição, sem ônus adicional para a Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, o menor preço, a capacidade de fornecimento, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. A entrega das deverá ocorrer no Almoxarifado Central localizado à Rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG - CEP 35.425-050. Contato: (31) 3558-3048.

10.3. A entrega dos materiais, será no almoxarifado central, no horário das 07h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 15h30min.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer vícios, defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou inadequações que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou utilização, nos termos dos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantia contratual eventualmente superior oferecida pelo fabricante.

Constatada qualquer irregularidade durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas e sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo do objeto no prazo estabelecido pela contratante, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A garantia não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, durabilidade e adequação do objeto fornecido, permanecendo responsável pelos vícios ocultos que venham a ser identificados, na forma da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

12.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

13.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

13.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

13.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

13.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

13.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

13.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7. Atestar, para fins de pagamento da franquias, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, sem apresentar benefício proporcional à Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público, sem comprometer a segurança da futura contratação.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

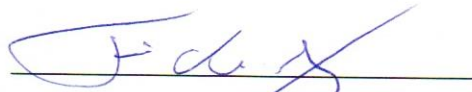
19.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de MUDAS para o Projeto Arborização – Trecho da Praça dos Ferroviários, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 24 de setembro de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Re: Suplementação projeto arborização



De <orcamento2@mariana.mg.gov.br>

Para Secretaria Municipal de Meio Ambiente <meioambiente@mariana.mg.gov.br>

Data 25/09/2026 10:29

Bom dia Filipe.

Atendido. Fonte 1.703.999.0000.

Att,

Vitor Nunes Pansiere

Planejamento Orçamentário

Em 24/09/2026 16:10, Secretaria Municipal de Meio Ambiente escreveu:

Boa tarde!

Solicito suplementação de R\$ 1.245,00 na ficha 417 para compra de mudas do projeto arborização trecho praça dos ferroviarioa.

Favor indicar a fonte.

Grato,

Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Limpeza Urbana



Floricultura Flor Amelia

CNPJ : 08.815.874/0001-09

CEP: 35424132

Rua Francisco de Assis Santos 240 , Bairro

@FloriculturaFlorAmelia

victorcoutoesilva151@gmail.com - (31)99502-3103 /

Orçamento

Número: 1898

Criado em 18/09/2026

Criado por Victor Couto e

DADOS DO CLIENTE

Cliente : Prefeitura municipal de mariana

Endereço :

CEP :

E-mail :

CPF / CNPJ :

Cidade :

Telefone :

RG / Insc. Estadual :

Bairro :

Estado :

Celular :

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PESO
7	manacá da Serra Anão	R\$ 35,00	R\$ 245,00	0
250	Azulzinha	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	0
Total			R\$ 1.245,00	

Observações :



(31) 3560-6064
comercial@rvsolucoes.com
Av. Nossa Sra. do Carmo. 315 – Vila do Carmo, Mariana/MG
CNPJ: 48468510/0001-14



Cliente: Carla

Contato:

E-mail:

Empresa: Secretaria de Meio Ambiente

ORÇAMENTO Nº: 637

Criado em: 24/09/26

Válido até: 30/09/26

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
Azulzinha	muda	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
Manacá-da-Serra-anão	und	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00

Total:

R\$ 1.926,00

Condições de pgto: NF e Boleto

Prazo de entrega: 7 dias

Local de entrega: Mariana



A/C: Carla / Felipe - SMD - Mariana

Data: 21/09/2026

LISTA DE ESPÉCIES DISPONÍVEIS

Objeto: Fornecimento de mudas de árvores nativas

Item	Nome Popular	Nome Científico	Quantidade	Preço	Porte	Total
1	Azulzinha	-	250	R\$ 11,95	-	R\$ 2.987,50
1	Manacá da Serra - 1,5m	-	7	R\$ 80,90	-	R\$ 566,30
			7			R\$ 3.553,80

TOTAL GERAL: R\$ 3.553,80

Forma de Pagamento:	A combinar
Frete:	Entregamos no Local
Local de Entrega:	Mariana - MG
Data de Entrega:	A combinar

OBS:

1) Os Manacás serão entregues com os botões de floração.

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Att.,

Élida Livia

31 99882-8309



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 24/09/2026 16h05min

Número	Validade
3070	23/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VICTOR COUTO E SILVA E CIA LTDA CNPJ: 08815874000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2944 - Atividade principal: Atividades paisagísticas

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 240 - Bairro GALEGO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWYED5VIFNTKEQ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 24 de Setembro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTOR COUTO E SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 08.815.874/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:35 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **04F9.B7E6.54F9.96D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.815.874/0001-09
Razão social: VICTOR COUTO E SILVA E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 240 / GALEGO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2026 a 07/10/2026

Certificação Número: 2026090821571447544914

Informação obtida em 24/09/2026 16:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Página: 1 / 1

Solicitação de Compra Nº 437/2026

AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS

Solicitante: CARLA FERNANDA DE ARAÚJO
Organograma: 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS
Justificativa: CONFORME DFD Nº 17 A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA CONTRIBUIR A CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250,000	UN	MUDA AZULZINHA (EVOLVUS GLOMERATUS) - MUDA AZULZINHA (EVOLVUS GLOMERATUS)	0,0000	0,00
2	7,000	UN	MUDA MANACÁ-DA-SERRA-ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS 'NANA') - MUDA MANACÁ-DA-SERRA-ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS 'NANA')	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 25 de Setembro de 2026.

.....
CARLA FERNANDA DE ARAÚJO


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5971/2026**

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 25/09/2026
Data da Solicitação: 25/09/2026
Sequencial do Contrato: 3645

Fornecedor: VICTOR COUTO E SILVA E CIA LTDA
Telefone(s): 3195023103
CPF/CNPJ: 08.815.874/0001-09

Endereço: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, 240, GALEGO - 35420-000, MARIANA - MG

E-mail: esvieira@yahoo.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS

Observações: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS

Empenho: 11285/2026

Despesas:
417 - 14.001.18.542.0006.2383.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE
Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 1.703.999.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (Termo de Investimento em Intervenções Estruturantes)

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	250,000	UN	9971067018 6843	MUDA AZULZINHA (EVLVUS GLOMERATUS) - MUDA AZULZINHA (EVLVUS GLOMERATUS)		4,0000	1.000,00
2	7,000	UN	9971067018 6844	MUDA MANACÁ-DA-SERRA-ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS 'NANA') - MUDA MANACÁ-DA-SERRA-ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS 'NANA')		35,0000	245,00

Total Geral: 1.245,00

Mariana/MG, 25 de Setembro de 2026

CARLA FERNANDA ARAUJO

Assinatura e Carimbo do Responsável

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3645/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO ARBORIZAÇÃO - TRECHO DA PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS, em favor da empresa de menor preço: VICTOR COUTO E SILVA E CIA LTDA (08.815.874/0001-09), no valor total de R\$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 25 de setembro de 2026


CARLA FERNANDA DE ARAÚJO

Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal